

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
EXÉRCITO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 08/2023**

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO DO ANO ECONÓMICO 2023**

**Ref.<sup>as</sup>:**

- a) Lei do Orçamento do Estado para 2023 (LOE23) - Lei n.º 24-D/2022;
- b) DL n.º 10/2023 - Decreto-Lei de Execução Orçamental (DLEO23);
- c) Circular n.º 1400 da DGO - Instruções à execução orçamental de 2021;
- d) Circular n.º 01/2023 da DFIN (Prestação Mensal de Contas);
- e) NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

**1. FINALIDADE**

Regular os procedimentos relativos ao encerramento do ano económico de 2023, atendendo ao enquadramento legal e normativo interno em vigor.

**2. ENQUADRAMENTO**

No âmbito das atividades a desenvolver, relacionadas com a execução orçamental e a respetiva prestação de contas, e tendo como objetivo final o encerramento do ano económico, importa comunicar o plano dos procedimentos a desenvolver, identificar os órgãos responsáveis pela sua execução e definir a fita do tempo a observar.

**3. EXECUÇÃO**

**a. Despesa**

- (1) De acordo com a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP, os compromissos constituem a assunção da responsabilidade, perante terceiros, por um possível passivo, em contrapartida do fornecimento de bens e serviços, implicando alocação de dotação orçamental.
- (2) De forma a otimizar os recursos financeiros disponíveis, os cabimentos sem compromissos associados e para os quais não se preveja execução em 2023 devem **ser reduzidos atempadamente na sua totalidade**.
- (3) Os compromissos associados a consumos e quantidades (exemplo: água, eletricidade, gás natural, alimentação ou portagens), deverão integrar a previsão

de consumos dos meses de OUT, NOV e DEC, pelo que, em sede do SIGDN, deverão ter duas linhas:

- (a) Na primeira linha consta o montante que efetivamente será pago em 2023 (outubro e novembro de 2023), com data de vencimento de 31DEC23;
  - (b) Na segunda linha deve ser inscrito o montante relativo ao consumo de dezembro de 2023, com data de vencimento a 31MAR24, cuja fatura será processada em 2024.
- (4) Os pedidos de pagamento de ajudas de custo por DCCR para 2023, têm de ser remetidos à RGO/DGOF/DFIN até **151700NOV23**.
- (5) Todas as faturas de 2023, deverão ser lançadas em SIGDN, impreterivelmente até **111700DEC23**.
- (6) As UEO devem remeter à RGO/DGOF/DFIN até **151700DEC23** a relação de projetos findos em 2023, ou em anos anteriores, indicando o fundo e a correspondente designação do projeto, financiados por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento ou através de transferências de outros Organismos Públicos, cujo os saldos sobrantes devam ser objeto de entrega à Fazenda Nacional.
- (7) Finalmente, os procedimentos a desencadear e respetivos prazos a cumprir são os que, resumidamente, se apresentam no quadro seguinte:

Procedimento	Responsável	Início	Data limite	Obs.
Emissão de Notificações de Fornecimento (NF)	SecLog das U/E/O	...	101700NOV23	
Confirmação de NF	SecLog das U/E/O	...	151700 NOV23	(1)
Descentralização de dotações orçamentais	DFIN, RPCO, G8, DirLog		151700 NOV23	
Pedidos de alterações orçamentais	SecLog das U/E/O	...	211700NOV23	
Aprovação das propostas de AO	RGO/DGOF/DFIN	...	231700NOV23	
Assunção de compromissos	SecLog e DirLog	...	041000DEC23	(2)
Submissão de faturas no portal da desagregação logística vs. financeira	SecLog/UEO na Desagregação	...	051700DEC23	(2)
Registo de fatura (não se aplica às UEO incluídas no processo da desagregação logística <i>versus</i> financeira)	SecLog e DirLog	...	110900DEC23	(2)
Preparação PLC	RGO/DGOF/DFIN	111000DEC23	111700DEC23	
Consolidação PLC	RGO/DGOF/DFIN	120900DEC23	121700DEC23	
Preparação e solicitação de aprovação das PAP	SecLog e DirLog	Definir por <i>e-mail</i> na aprovação do PLC		
Pagamento das PAP	RGFC/DGOF/DFIN	...	271000DEC23	
Redução de cabimentos e compromissos com montantes pendentes, de todos os processos de despesa concluídos, com exceção dos compromissos de anos futuros (CAF)	SecLog e DirLog		290800DEC23	
Confirmação dos compromissos e CAF's com montante pendente a serem	SecLog das U/E/O		291700DEC23	

transportados para N+1 através do envio template previsto no Anexo A.				
---	--	--	--	--

Quadro 1 – Fita do tempo da execução da despesa

**Observações:**

- (1) As NF entre UEO, não confirmadas até 151700NOV23, transitarão para o ano seguinte;
- (2) Após dia **051700DEC23**, as UEO incluídas no processo de desagregação do fluxo logístico e financeiro, que ainda necessitem de inserir faturas no portal da desagregação, têm obrigatoriamente de o solicitar através do envio de email para [dfin.exefinanceira@exercito.pt](mailto:dfin.exefinanceira@exercito.pt), não sendo garantido o lançamento das mesmas.

**b. Receita**

- (1) As UEO devem garantir a entrega de toda a receita registada, **até 041200DEC23**, de modo a que seja possível garantir a **atribuição do respetivo Duplo Cabimento**, para permitir inserir no PLC de dezembro todas as faturas registadas em DCCR.
- (2) Qualquer receita arrecadada após **041200DEC23**, deverá ser entregue ao DFIN **impreterivelmente, até 281200DEC23**.
- (3) De acordo com o referido na Circular em referência d), as UEO **mantêm a responsabilidade da prestação mensal de contas** até ao sétimo dia útil do mês seguinte a que a mesma se reporta, sendo que, **para efeitos de apuramento de lucro** resultante da atividade das salas de convívio e bares respeitantes ao mês de dezembro de 2023, deverá o mesmo ser **apurado à data de 09JAN24**;
- (4) Os procedimentos a desencadear e respetivos prazos a cumprir são os que resumidamente se apresentam no quadro seguinte:

Procedimento	Responsável	Início	Data limite	Obs.
<b>Receitas a considerar para o registo do duplo cabimento no PLC de dezembro</b>				
Liquidação e cobrança	SecLog e DirLog		141200DEC23	
Registo do processo da entrega (Doc. 182#)		...		
Pré-edição do doc. 90 e transferência bancária para DFIN				
Entrega das receitas próprias ao Tesouro	RGFC/DGOF/DFIN	041200DEC23	051700DEC23	
Registo de duplo cabimento	RGFC/DGOF/DFIN	060900DEC23	061700DEC23	
<b>Receitas a entregar para efeitos de encerramento do ano económico 2023 (valores que não serão considerados em PLC)</b>				
Liquidação e cobrança	SecLog e DirLog	041200DEC23	281200DEC23	*
Registo do processo da entrega (Doc. 182#)				
Pré-edição do doc. 90 e transferência bancária para DFIN				
Entrega das receitas próprias ao Tesouro	RGFC/DGOF/DFIN	281200DEC23	291700DEC23	
Registo de duplo cabimento	RGFC/DGOF/DFIN			

Quadro 2 – Fita do tempo da execução da receita

\* O mapa de controlo da entrega da receita de 2023, a 31DEC23, não poderá ter valores pendentes de entrega (Transação SIGDN: *ZFI\_REC\_PROPRIA - Transferência de Receitas para Entrega*).

### **c. Encargos Plurianuais**

- (1) O pedido de autorização de compromissos plurianuais, que careçam de despacho do membro do Governo responsável pela área das Finanças deverá ser submetido à RGO/DGOF/DFIN até **061700NOV23**.
- (2) Os **contratos registado no Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP)**, são objeto de atualização após encerramento do ano económico, pelo que as UEO têm de remeter à RGO/DGOF/DFIN, até **10JAN24**, através do email: [dfin.rgo@exercito.pt](mailto:dfin.rgo@exercito.pt), os seguintes elementos:
  - (a) O estado do contrato em 31DEC23 (“em execução” ou “concluído”);
  - (b) O montante de execução, registado por contrato relativa a 2023.

## **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As RPCO/OCAD e o G8/CFT devem, dentro das suas competências técnicas, acompanhar e controlar as tarefas acima mencionadas, as quais são de carácter obrigatório, de acordo com a legislação e normativo interno em vigor.

Lisboa, 16 de outubro de 2023

**O CHEFE DO GABINETE DO DIRETOR**

**FRANCISCO JOSÉ DOMINGOS MARÇAL DA SILVA  
COR ADMIL**

### **Anexos:**

Anexo A - Confirmação dos compromissos e CAF's com montante pendentes (Excel)

### **Distribuição:**

- RPCO/ OCAD (via endereço eletrónico)
- G8/CFT (via endereço eletrónico)
- Direções Logísticas (via endereço eletrónico)
- SecLog das U/E/O do Exército (via endereço eletrónico)